



CELEPAR
INFORMÁTICA
do PARANÁ

CONTRATO Nº 064.8.064

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
APPA

2.008 e 2.009

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

CELEPAR

NUM. 9.470.460-0

DATA-14/01/08

HORA-

TERMO DE CONTRATO N° 064.8.064

CONTRATO N° 064.8.064 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – E A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR.

Pelo presente instrumento, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.621.439/0001-91, com sede na Rua Antonio Pereira, 161, na cidade de Paranaguá – PR, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Requião de Mello e Silva, Superintendente, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade n° 373.883-3/PR, inscrito no CPF sob n° 191.435.597-00, residente e domiciliado em Paranaguá – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, sociedade por ações sob a forma de Sociedade de Economia Mista, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, criada nos termos da Lei n° 4.945, de 30.10.64, e regendo-se atualmente pelo seu Estatuto aprovado por meio da 52ª Assembléia-Geral Extraordinária, em 27.04.2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme 1.561, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Nizan Pereira Almeida, Diretor Presidente, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade n° 695.141-4/PR, inscrito no CPF sob n° 109.808.659-72, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor Wolnei Matias Bonotto, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade n° 777.811-2/PR, inscrito no CPF sob n° 197.816.959-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, visando a administração e a transmissão de dados e informação de interesse público, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo sob o n° 9.470.460-0 com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e no art. 34, XIV, Lei Estadual n° 15.608/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a continuidade da prestação de serviços de informática e outros serviços compatíveis, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro

É (são) usuário(s) do presente Contrato:

1. Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Parágrafo Segundo

As descrições dos serviços prestados pela **CONTRATADA** constam no(s) **Resumo(s) de Sistemas e Serviços**, em anexo, que passa(m) a fazer parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

As condições de execução, descrição detalhada, estimativa e valores dos serviços constam nos Detalhamentos de Sistemas e Serviços (DSS) encaminhados ao(s) gestor(es) do contrato, representante(s) da **CONTRATANTE**.

TERMO DE CONTRATO Nº 064.8.064

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 1.390.000,00** (um milhão, trezentos e noventa mil reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os preços unitários dos serviços prestados pela **CONTRATADA** consta(m) no(s) Resumo(s) de Sistemas e Serviços, em anexo.

Parágrafo Primeiro

As Notas Fiscais Faturas referentes aos serviços prestados serão emitidas mensalmente, com vencimento de 20 (vinte) dias a contar da data da emissão.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços indicados no(s) Resumo(s) de Sistemas e Serviços poderão ser reajustados anualmente, com base na Tabela de Preços da **CONTRATADA**, a ser aplicada a partir de 01º de janeiro de 2009.

Parágrafo Primeiro

Adotar-se-á o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para atualização da Tabela de Preços da **CONTRATADA**, apurado entre dezembro de 2007 a novembro de 2008.

Parágrafo Segundo

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste previsto no *caput*, será registrada por apostilamento, nos termos do art. 108, § 3º, II, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA SEXTA: DA REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do contrato e dos preços especificados no(s) Resumo(s) de Sistemas e Serviços, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme art. 112, § 3º, II, da Lei Estadual 15.608/07:

- a) ocorrerem fatos imprevisíveis;
- b) ocorrerem fatos previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- c) em caso de força maior ou caso fortuito;
- d) ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Primeiro

É também permitida a alteração quando ocorrer criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 112, § 3º, III, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até 31.12.2009, podendo ser prorrogado nos termos do art. 103, II e III, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Caso os pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato ocorram através de recursos orçamentários, a **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores, conforme dotação orçamentária.

Parágrafo Primeiro

A classificação funcional programática e categoria econômica, para pagamento das despesas do presente contrato, encontram-se indicadas no processo de contratação.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

É responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- b) Comunicar e negociar com a **CONTRATANTE**, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes que afetem seu ambiente corporativo;
- c) Executar, assegurando qualidade e continuidade, os serviços e/ou sistemas descritos no(s) Resumo(s) de Sistemas e Serviços;
- d) Adotar medidas padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados, medidas especiais de segurança deverão ser objeto de acordo específico entre as partes;
- e) Designar empregado(s) para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 119, da Lei Estadual 15.608/07;
- f) Providenciar o registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato, nos termos do art. 19, I, da Lei Estadual 15.608/07;
- g) Garantir ao sucessor deste contrato a transferência de conhecimento que tenha adquirido na sua execução, nos termos do art. 19, II, da Lei Estadual 15.608/07;
- h) Providenciar a publicação do resumo em Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**.

II - DA CONTRATANTE

É responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da **CONTRATADA**, aplicáveis a execução dos serviços;
- b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato;
- c) Designar gestor(es) para o acompanhamento do presente contrato, nos termos do art. 118, da Lei Estadual 15.608/07;
- d) Zelar pelos bens fornecidos pela **CONTRATADA** e instalados em suas dependências, responsabilizando-se por quaisquer danos que venham ocasionar;
- e) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;

TERMO DE CONTRATO Nº 064.8.064

- f) No caso de rescisão, restituir os bens de propriedade da **CONTRATADA**, fornecidos como decorrência deste contrato;
- g) Ressarcir a **CONTRATADA** pelo custo do registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato;
- h) Autorizar o Departamento de Imprensa Oficial do Estado a faturar contra si a despesa referente a publicação do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Os programas de computador desenvolvidos em virtude do presente contrato deverão ser licenciados de acordo com a Licença Pública Geral da Administração Pública - LPG-AP, amparada no Decreto Estadual 5.111 de 19.07.05, nos termos dos arts. 5º e 9º da Lei Federal 9.609/98.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

O não pagamento na data de vencimento da fatura poderá implicar na incidência de encargos financeiros correspondentes a 2% (dois por cento) ao mês ou fração proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, nos termos do art. 130 da Lei Estadual 15.608/07:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo

Quando a rescisão ocorrer motivada pela **CONTRATANTE**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o(s) cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA

A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou.



TERMO DE CONTRATO Nº 064.8.064

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente contrato aplica-se o disposto na Lei Federal 8.666, de 21.06.93, e na Lei Estadual 15.608, de 16.08.07.

Parágrafo Único

No âmbito dos programas de computador, aplica-se a presente contratação a Lei Federal 9.609 de 19.02.98 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador), a Lei Federal 9.610 de 19.02.98 (direitos autorais) e o Decreto Estadual 5.111 de 19.07.05 (licenciamento de programas de computador de titularidade de entidades da Administração Estadual).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas no processo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Paraná para dirimir qualquer questão referente a presente contratação, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei Estadual 15.608/07.

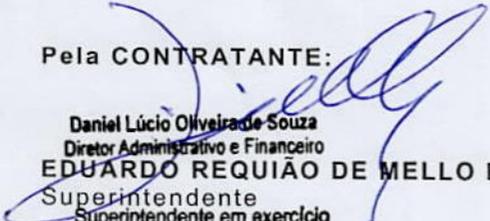
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato tornar-se-á eficaz após a publicação do resumo no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/07.

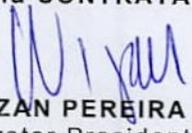
E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado na presença da(s) testemunha(s) abaixo nomeada(s).

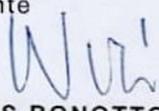
Curitiba, 28 de Outubro de 2008.

Pela CONTRATANTE:


Daniel Lúcio Oliveira de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro
EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Superintendente
Superintendente em exercício

Pela CONTRATADA:


NIZAN PEREIRA ALMEIDA
Diretor Presidente


WOLNEI MATIAS BONOTTO
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS :


Nome: BRUNO CAVALCANTI SIMÕES
RG: 7.120.605-0

RELAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

Vinculado ao Contrato Nº 064.8.064
Vigência : 2.008 a 2.009

Linha de Serviço : RECURSOS COMPUTACIONAIS

- Utilização de Recursos Computacionais 08

Linha de Serviço : DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Sites Internet..... 13

Linha de Serviço : OPERAÇÃO DE SISTEMAS

- Serviços Técnicos Auxiliares 18

Linha de Serviço : SERVIÇOS DA REDE CORPORATIVA DO ESTADO

- Suporte a Ambiente de Colaboração 20
- Assistência Técnica a Serviços de Rede 23
- Acesso a Sistemas de Informação na CELEPAR 25
- Internet 27

Linha de Serviço : GESTÃO DE AMBIENTES INFORMATIZADOS

- Administração de Ambientes Informatizados 29
- Datacenter Celepar..... 33

Linha de Serviço : SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA

- Suporte Técnico e Consultoria 39

Linha de Serviço : OUTROS SERVIÇOS

- Outros Serviços 42



LINHA DE SERVIÇO : UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS

SISTEMA/SERVIÇO : UTILIZACAO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS

1. OBJETIVO

Refere-se à Utilização de Recursos do Ambiente Central Corporativo para o processamento de transações e armazenamento de informações pelos CLIENTES/USUÁRIOS.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS

Objetivo

Fazer a transferência de dados contidos em documentos, formulários e meios digitais, para um local de armazenamento específico e adequado.

Principais Atividades

- Receber os documentos, formulários e meios digitais;
- Apropriar os dados conforme instruções do sistema (digitar e verificar, fazer a leitura ótica dos documentos ou formulários, transmitir arquivos, etc.);
- Devolver o material recebido conforme instruções do sistema.

Condições de Prestação de Serviços

- Os prazos para recebimento, execução e entrega dos serviços deverão ser pré-definidos em cronogramas, com a área de produção da CELEPAR;
- Os arquivos serão guardados conforme necessidade definida para cada um dos sistemas;
- Os serviços que necessitem de programação para qualquer meio de apropriação (digitação, leitora ótica, etc.), conforme instruções do sistema, deverão ser contratados com antecedência.

SERVIÇOS OPERACIONAIS NO AMBIENTE CENTRALIZADO

Objetivo

Executar as atividades associadas ao processamento de rotinas operacionais no Ambiente Centralizado.

Principais Atividades

Conforme instruções dos sistemas:

- Receber e preparar os serviços (separar, classificar e identificar o material);
- Analisar a solicitação de serviço;
- Preparar o processamento, submeter procedures, informando parâmetros (procedimentos estruturados da CELEPAR);
- Acompanhar o processamento e a emissão de relatórios;
- Realizar gravação de arquivos;
- Realizar transmissão de arquivos;
- Realizar o tratamento de pós-impressão (envelopar, serrilhar, cortar, furar, montar pastas, grampear, conferir, separar, identificar e embalar);
- Devolver o material recebido;
- Expedir o material produzido.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

Condições de Prestação de Serviços

- Os prazos para recebimento, execução e entrega dos serviços deverão ser pré-definidos em cronogramas, com a área de produção da CELEPAR.

GUARDA E MANUTENÇÃO DE MEIOS DIGITAIS

Objetivo

Executar os serviços de guarda e manutenção de meios digitais, utilizando os dispositivos necessários para sua gravação, contabilizando recursos utilizados e garantindo a confiabilidade e integridade dos arquivos.

Principais Atividades

- Guarda e manutenção de meios digitais fornecidos pela CELEPAR;
- Guarda e manutenção de meios digitais fornecidos pelo CLIENTE/USUÁRIO;
- Manter a guarda em local apropriado;
- Manter a guarda de cópias, quando solicitada, em 2 (dois) locais distintos;
- Prover cópias para novo meio magnético quando a retenção ultrapassar 6 meses – de acordo com manual do sistema.

Condições de Prestação de Serviços

- Por solicitação contida na documentação dos sistemas desenvolvidos e operados pela CELEPAR;
- Por solicitação formal do CLIENTE/USUÁRIO.

SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS DO AMBIENTE CENTRALIZADO

Objetivo

Utilização de Recursos do Ambiente Central Corporativo para o processamento de transações e armazenamento de informações pelos CLIENTES/USUÁRIOS.

Principais Atividades

- Receber serviços com documentação adequada;
- Preparar conjunto de JCL (procedures);
- Operar os computadores;
- Monitorar a utilização dos recursos computacionais;
- Manter disponível o ambiente operacional para acesso local ou remoto;
- Administrar a emissão de relatórios;
- Disponibilizar os meios digitais;
- Administrar ambiente de operação.

Condições de Prestação de Serviços

- Disponibilizar os recursos computacionais na modalidade de uso por seqüência e conforme a capacidade dos equipamentos ou mediante prévia negociação com a área de produção da CELEPAR.

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

Objetivo

- Executar os serviços de impressão do Ambiente Central da CELEPAR.

Principais Atividades

- Imprimir relatórios gerados pelo processamento de sistemas em produção e/ou rotinas solicitadas pelos CLIENTES/USUÁRIOS, utilizando os formulários correspondentes.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

Condições de Prestação de Serviços

- Os prazos para recebimento, execução e entrega dos serviços de impressão deverão ser pré-definidos em cronogramas, com a área de produção da CELEPAR.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A CELEPAR entregará os serviços conforme definido entre CLIENTE/USUÁRIO e CELEPAR.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 0,48

UNID.SERV.CPU - (UNIDADE DE SERVIÇO CPU) - REFERENTE A QUANTIDADE EM MILHEIROS DE RECURSOS DA CPU (UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO) CONSUMIDOS NA EXECUCAO DO PROCESSAMENTO DE UM SERVIÇO.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 2,91

AREA EM DISCO - REFERENTE A QUANTIDADE DE ESPAÇO EM DISCO MAGNETICO RESERVADO, MEDIDO EM MB/MES (1.048.576 CARACTERES), PARA OS ARQUIVOS DE DADOS E PROGRAMAS.

ITEM FAT.: 3 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 2,42

LINHAS IMPRESSAS - REFERENTE A QUANTIDADE EM MILHEIROS DE LINHAS IMPRESSAS NO SISTEMA DE IMPRESSAO DE IMPACTO DA CELEPAR.

ITEM FAT.: 4 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 3,59

TOQUES EQUIV.DIG - (TOQUES EQUIVALENTES DE DIGITACAO) - REFERENTE A QUANTIDADE DE TOQUES EQUIVALENTES DE DIGITACAO, REALIZADOS NA ENTRADA DE DADOS.

ITEM FAT.: 5 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 143,14

PAG.IMP.SIMP.2C - (PAGINA IMPRESSA SIMPLEX EM 2 CORES) - REFERENTE A QUANTIDADE EM MILHEIROS DE PAGINAS IMPRESSAS NO SISTEMA NAO IMPACTO (LASER) NA FORMA SIMPLEX (SOMENTE ANVERSO) EM 2 CORES.

ITEM FAT.: 6 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 225,86

PAG.IMP.DUPL.2C - (PAGINA IMPRESSA DUPLEX EM 2 CORES) - REFERENTE A QUANTIDADE EM MILHEIROS DE PAGINAS IMPRESSAS NO SISTEMA NAO IMPACTO (LASER) NA FORMA DUPLEX (ANVERSO E VERSO) EM 2 CORES.

ITEM FAT.: 7 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 46,67

PRODUCAO(CONTR.) - (PRODUCAO/CONTROLE) - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DE PRODUCAO/CONTROLE REALIZADAS NO MES.

ITEM FAT.: 8 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 111,32

PAG.IMPR.SIMPLEX - (PAGINA IMPRESSA SIMPLEX) - REFERENTE A QUANTIDADE EM MILHEIROS DE PAGINAS IMPRESSAS NO SISTEMA NAO IMPACTO(LASER) NA FORMA SIMPLEX (SOMENTE ANVERSO).

ITEM FAT.: 9 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 174,95

PAG.IMPR.DUPLEX - (PAGINA IMPRESSA DUPLEX) - REFERENTE A QUANTIDADE EM MILHEIROS DE PAGINAS IMPRESSAS NO SISTEMA NAO IMPACTO (LASER), NA FORMA DUPLEX (ANVERSO E VERSO).

LINHA DE SERVIÇO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

SISTEMA/SERVIÇO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SITES INTERNET

1. OBJETIVO

Refere-se à prestação de serviços de desenvolvimento de novos sistemas informatizados, manutenção de sistemas existentes, gerenciamento de equipes de projetos de sistemas e desenvolvimento e manutenção de sites Internet.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Este serviço pode ser prestado em duas modalidades: Projeto com escopo e preço definidos e Projeto remunerado de acordo com o número de horas despendidas, a seguir descritas. A definição da modalidade em que os serviços serão efetuados deverá ser previamente pactuada entre a contratante e a contratada.

Para ambas as modalidades, os projetos são estruturados a partir de uma fase de levantamento de dados preliminar que objetiva identificar claramente o objeto a ser construído, suas características mais relevantes, as funcionalidades imprescindíveis e demais requisitos técnicos exigidos. Na seqüência, a contratada elabora uma Proposta de Trabalho específica, que formaliza todos os requisitos técnicos que a solução informatizada a ser produzida deverá atender. A referida Proposta de Trabalho é encaminhada à (ao) contratante para análise e negociação e a execução dos serviços será iniciada após a aprovação da Proposta pela(o) contratante.

Projeto com escopo e preço definidos

Nesta modalidade de desenvolvimento de sistemas, a contratada compromete-se a atender ao escopo definido na Proposta de Trabalho, assumindo os riscos pelo desenvolvimento da solução proposta. É elaborado um Plano de Execução detalhando as diversas fases, preços definidos e prazos para realização dos serviços contratados. Obtida a aprovação, a Proposta não poderá sofrer qualquer modificação do acordo pactuado (características técnicas, requisitos, funcionalidades, preços, prazos e forma de faturamento). Se necessário alterar, a Proposta de Trabalho deverá ser reavaliada e renegociada entre as partes.

Projeto remunerado de acordo com o número de horas despendidas

Nesta modalidade de desenvolvimento de sistemas, os prazos e custos são estimados, baseados no tipo da hora técnica alocada no projeto. A(o) contratante assume a responsabilidade pela remuneração das horas técnicas despendidas pelos profissionais da contratada para construção do sistema demandado.

O projeto de desenvolvimento de sistemas contratado nesta modalidade possui 4 tipos diferentes de horas técnicas, caracterizadas pela especialização requerida dos profissionais que as executam:

- a) Contratação: abrange os serviços de entrevista com responsáveis técnicos do projeto indicados pela contratante, levantamento de dados junto a usuários ou futuros usuários do sistema a ser desenvolvido, registro e organização das informações coletadas utilizando a metodologia apropriada, formatação de documentos técnicos como o Registro da Demanda, Análise de Requisitos e o Projeto Preliminar.

- b) Análise: abrange os serviços técnicos de análise dos documentos produzidos na fase de Contratação, de modo a alcançar um nível maior de detalhamento e aprofundamento em todos os aspectos que envolvem o sistema a ser desenvolvido. Nesta fase são elaborados documentos técnicos como os Casos de Uso de Negócio, Modelos de Classes, Protótipos de Interface e outros especificados pela metodologia utilizada pela contratada.
- c) Especificação: nesta fase ocorre a descrição completa, com o máximo nível de detalhamento, de todas as funcionalidades que comporão o sistema a ser desenvolvido. As atividades de especificação abrangem o detalhamento dos Casos de Uso do Projeto e a confecção dos Planos de Testes, além da elaboração de diagramas e documentos auxiliares.
- d) Construção: abrange os serviços técnicos de tradução da Especificação para uma linguagem de programação, processo pelo qual se codificam todas as instruções lógicas que deverão ser executadas através de cada um dos módulos que compõem o sistema.
Esta fase engloba os testes de cada módulo construído, tanto isoladamente quanto em conjunto com os demais módulos a ele integrados, de modo a aferir se o sistema está de acordo com o especificado no Plano de Testes. De acordo com os indicadores de qualidade de sistemas, a fase de construção somente é considerada atendida quando o Plano de Testes estiver integralmente atendido. Eventualmente, a fase de testes pode abranger análise de performance do servidor de aplicação que irá executar a aplicação.

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

A atividade de manutenção pressupõe o acréscimo ou modificação evolutiva em sistema, programa, rotina, página ou artefato já existente, que objetiva adequar os programas às necessidades da(o) contratante.

A atividade de manutenção engloba 3 fases:

Análise das Necessidades

É a fase em que a demanda de alteração é estudada, visando dimensionar seus impactos sobre o sistema existente e definir o escopo exato das modificações, bem como os impactos delas decorrentes. Esta fase tende a ser mais complexa à medida que as modificações causem mais impactos sobre o sistema existente, podendo necessitar de decisões adicionais ou negociações junto a(o) contratante. Esta fase também ocorre em demandas mais simples e rotineiras, sempre com objetivo de avaliar previamente as ações a serem executadas.

Caso se identifique que a manutenção pretendida seja de grande porte e impacto e de acordo com negociação entre as partes, ela pode ser considerada como um projeto específico, transformando-se em projeto com escopo e preço definidos (item 2.1.1). Caso contrário, a manutenção será remunerada de acordo com a quantidade de horas despendidas na sua execução.

Especificação

Definidas e detalhadas as modificações que serão implementadas no sistema, é necessário detalhar todas as alterações em cada módulo, programa, página ou artefato afetado pela manutenção contratada. A fase de especificação também abrange o detalhamento dos testes a serem efetuados no sistema para aferição da efetividade das modificações implementadas.

Construção e integração com software já existente

Abrange os serviços técnicos de tradução da especificação para uma linguagem de programação, processo pelo qual se codificam todas as instruções lógicas que deverão ser executadas por cada um dos módulos que compõem o sistema. Esta fase engloba também os testes de cada módulo construído, tanto isoladamente

quanto em conjunto com o restante do software já existente, de modo a aferir se os resultados estão de acordo com o especificado. As manutenções de caráter meramente corretivo, não incorrerão em custos para a(o) contratante.

DISPONIBILIZAÇÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

Quando a contratante demandar a alocação de equipe de maior porte composta de analistas de informática e técnicos para atuação em diversos projetos simultâneos, em caráter de dedicação exclusiva a contratante, a contratada disponibilizará um Coordenador Técnico visando efetuar a gestão e coordenação dos diversos projetos e tarefas, que poderão ser tanto de desenvolvimento quanto de manutenção de sistemas.

Este Coordenador Técnico centralizará as informações referentes ao estágio de andamento de cada um dos serviços contratados, efetuará a gestão da alocação dos profissionais disponíveis para atuarem nos diferentes serviços contratados e cumprirá as determinações quanto a prioridades de ação emanadas da(o) contratante.

DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Refere-se aos serviços de planejamento, design (aspecto gráfico), projeto (estrutura da informação) e implementação de soluções (ferramentas de gestão de conteúdo) com aplicação de múltiplos recursos de comunicação multimídia, como Portais (junção de diversos sites de maneira integrada), Sites Internet ou Intranet, Recursos de Telefonia Celular e outros.

Os projetos de solução de comunicação multimídia serão estruturados a partir de levantamento de informações que identifiquem: seus objetivos, público alvo, projeção de conteúdos e outras características.

Com base nestas informações será elaborada Proposta de Trabalho específica para as etapas de Design e Construção Multimídia, formalizando todos os aspectos do projeto, suas etapas, prazos e preço para o desenvolvimento dos trabalhos. A proposta será encaminhada para análise e aprovação da(o) contratante.

O desenvolvimento de uma solução ou projeto de comunicação multimídia envolverá etapas, conforme descrito a seguir:

Design

A criação do design prevê a elaboração de um projeto gráfico, pleno de criatividade, porém, funcional. Esse projeto envolverá o planejamento, tanto no aspecto gráfico quanto estrutural, alinhando a identidade corporativa do contratante às suas expectativas e diretrizes, observando as orientações emanadas pelo Grupo de Governo Eletrônico, relacionadas aos padrões de identidade visual do Governo do Estado. Será construído layout da interface e projeto da arquitetura da informação, onde se definem aspectos como: navegabilidade, linguagem, adequação ao público alvo, cores, estilos, tipologia, logomarca, entre outras decisões.

Integração Multimídia

A solução de comunicação multimídia será realizada a partir da identificação dos módulos necessários para seu desenvolvimento, onde serão customizados e integrados ao projeto, adequando seu uso ao público alvo. Este serviço implica em construir ou adaptar ferramentas de software, metodologias de trabalho e treinamento.

Manutenção Multimídia

A manutenção das soluções de comunicação multimídia seguirá os mesmos padrões adotados para o serviço de Manutenção de Sistemas.

Tipos de manutenção possíveis:

Manutenção de conteúdos em sites e portais onde o contratante remete o conteúdo para a contratada publicar na solução.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

Suporte prestado pela contratada para que o próprio contratante efetue a manutenção usando as ferramentas disponibilizadas na solução.

Treinamentos na utilização das ferramentas disponibilizadas na solução.

Alterações de grande porte como modificações de layout, inserção de novos módulos, customizações nas ferramentas existentes na solução, serão tratadas como projeto novo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A jornada de trabalho, em regime de horário móvel, deverá obedecer à legislação vigente, bem como respeitar o regimento interno da contratada, observando-se as necessidades das áreas usuárias da(o) contratante;
- Os trabalhos técnicos acima descritos serão desenvolvidos com base na Metodologia de Desenvolvimento estabelecida pela contratada.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 154,73

PROJ.CONTRATAÇÃO - (PROJETO CONTRATAÇÃO) - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DISPENSADAS EM SERVIÇOS COMO REGISTRO DE DEMANDA, ANÁLISE DE REQUISITOS, PRE-PROJETO (PROJETO PRELIMINAR) E SUA APROVAÇÃO.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 154,73

PROJ.ANALISE - (PROJETO ANALISE) - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DISPENSADAS EM SERVIÇOS COMO ELABORAÇÃO DE CASOS DE USO DE NEGÓCIO, MODELO DE CLASSES E PROTOTIPO DE INTERFACE.

ITEM FAT.: 3 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 114,10

PROJ.ESPECIFICA. - (PROJETO ESPECIFICAÇÃO) - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DISPENSADAS EM SERVIÇOS COMO ELABORAÇÃO E DETALHAMENTO DE CASOS DE USO DO PROJETO E PLANO DE TESTES.

ITEM FAT.: 4 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 60,49

PROJ.CONSTRUÇÃO - (PROJETO CONSTRUÇÃO) - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DISPENSADAS EM SERVIÇOS COMO CODIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, ROTINAS, ARTEFATOS OU PÁGINAS. A TODAS AS ESPÉCIES DE TESTES, DE TODOS OS NÍVEIS E COMPLEXIDADES, PARA A AFERIÇÃO DA QUALIDADE DE SOFTWARE.

ITEM FAT.: 5 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 109,77

MANUTENÇÃO - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DISPENSADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SISTEMAS, PROGRAMAS, ROTINAS, ARTEFATOS OU PÁGINAS, ABRANGENDO AS FASES DE ANÁLISE DAS NECESSIDADES, ESPECIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO/INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE JÁ EXISTENTE.

ITEM FAT.: 6 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 182,52

COORDENAÇÃO - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DISPENSADAS POR PROFISSIONAL DEDICADO A TAREFAS DE GESTÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPES DE ANALISTAS E TÉCNICOS ALOCADOS PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVA JUNTO A(O) CONTRATANTE, EM ATIVIDADES DE PROJETO E/OU MANUTENÇÃO.

ITEM FAT.: 7 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 4.277,83

DESIGN - REFERENTE A ENCARGO VARIÁVEL EVENTUAL PARA CRIAÇÃO DE DESIGN DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

ITEM FAT.: 8 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 2.138,92

INT.MULTIMÍDIA - (INTEGRAÇÃO DE SITE) - REFERENTE A ENCARGO VARIÁVEL EVENTUAL PARA INTEGRAÇÃO DE MÓDULOS E FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

ITEM FAT.: 9 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 1.000,00

U.S.PROJETOS - (UNIDADE DE SERVIÇOS PROJETOS) - REFERENTE A UNIDADE DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA MODALIDADE DE PROJETOS COM ESCOPO E PREÇO DEFINIDOS.



LINHA DE SERVIÇO : OPERAÇÃO DE SISTEMAS

SISTEMA/SERVIÇO : SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

1. OBJETIVO

Refere-se à prestação de serviços relacionados à INFORMÁTICA e apoio para o CLIENTE/USUÁRIO por técnicos da CELEPAR.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS

Prestação de serviços de execução e apoio à operacionalização de sistemas mediante prévia negociação da CELEPAR com o CLIENTE/USUÁRIO.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Alocação de Técnicos por Tarefas

- Os serviços serão prestados por técnicos designados pela CELEPAR para atender as necessidades do CLIENTE/USUÁRIO, com a qualificação adequada e pelo período contratado à execução das tarefas definidas pelo CLIENTE/USUÁRIO.

Alocação de Técnicos Dedicados ao CLIENTE/USUÁRIO

- Os serviços serão prestados por técnicos com dedicação exclusiva ao CLIENTE/USUÁRIO, com observância de prioridades e planos de trabalho definidos pelo CLIENTE/USUÁRIO.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

APROPRIAÇÃO DE RECURSOS

- Os recursos de pessoal serão faturados mensalmente, de acordo com o número de horas apropriadas para cada tipo de recurso, apuradas pelos registros de Controle de Frequência da CELEPAR, não se computando os períodos de férias;
- Horas extras, horas de sobreaviso devidamente autorizadas serão cobradas adicionalmente no mesmo item de faturamento específico;
- Viagens, diárias, estadas, deslocamentos, serão cobrados em item de faturamento específico.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 3.558,11

TEC. DEDICADO - (TECNICO DEDICADO) - REFERENTE A TECNICOS DEDICADOS AO CLIENTE.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 38,01

HR.TEC.DEDICADO - (HORA TECNICO DEDICADO) - REFERENTE A HORAS NORMAIS, ADICIONAIS OU FRACIONADAS DECORRENTES DO REGIME DE PRESTACAO DE SERVICO POR TECNICO DEDICADO AO CLIENTE.



LINHA DE SERVIÇO : SERVIÇOS DA REDE CORPORATIVA DO ESTADO

SISTEMA/SERVIÇO : SUPORTE A AMBIENTE DE COLABORAÇÃO

1. OBJETO

Refere-se à prestação de serviços de disponibilidade de Sistema de Colaboração (groupware) aos Órgãos do Governo do Estado do Paraná, com integração dos mesmos através da Rede Corporativa do Governo do Estado.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Os serviços serão prestados pela disponibilização, aos Órgãos do Governo do Estado do Paraná, de programa apropriado para tais finalidades e serviços de assistência técnica aos usuários.

Cada ambiente informatizado poderá dispor conforme projeto elaborado pela contratada, de licenças de uso, por usuário, disponibilizadas em Servidor de Aplicações localizado na contratada.

A troca de informações das Aplicações de Colaboração, entre os Órgãos do Governo do Estado do Paraná será feita pela comunicação entre as aplicações, através da Rede Corporativa do Governo do Estado.

Este serviço destina-se à hospedagem e monitoramento de aplicações com fluxos de trabalho, compartilhados entre pessoas, grupos e organizações, com abrangência Estadual.

Características principais:

- Mapeamento de processos através de atividades, transições e perfis;
- Backup de dados diário, provido pela contratada;
- Ambiente supervisionado 24x7, pela contratada;
- Integração total ao catálogo de usuários do Estado;
- Completo sistema de controle de acesso, possibilitando segurança elevada;
- Integração com bancos de dados externos, incluindo equipamento mainframe;
- Organograma multi-organização;
- Possibilidade de integração com aplicações externas;
- Interface de administração completa, para projeto do fluxo, formulários, diagramas, imagens e codificação;
- Interface dos usuários com caixa de atividades, processos, acompanhamento, aplicações externas, e organograma, com possibilidade de ordenação de colunas, paginação, agrupamento de dados e buscas;
- Interface de monitoramento funcional, para administradores do cliente acompanharem suas ocorrências, com possibilidade de intervenção no andamento das instâncias dos processos.

SERVIÇOS

Serviços Associados à Contratação de Licença de Uso

A contratação de Licença de Uso dos Programas de Colaboração, para uso no ambiente computacional da contratante ou no servidor da contratada, propicia ao usuário os seguintes serviços:

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

- Disponibilização a contratante, de programa apropriado para tais finalidades e serviços de assistência técnica aos usuários;
- Cada ambiente informatizado poderá utilizar estes serviços, conforme projeto elaborado pela contratada, através de contas geradas na infra-estrutura de equipamentos e programas, disponibilizada para atender as demandas deste serviço para o Estado.

Serviços de Assistência Técnica

Prestação de serviços de assistência técnica no uso e funcionamento dos Sistemas de Colaboração, implantados na contratante:

- A assistência técnica será prestada em duas modalidades:
- Através de solicitação telefônica ao serviço de atendimento (Help-desk);
- Através de Caixa Postal a ser disponibilizada para este fim no servidor da contratada para registro das solicitações de atendimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de total e exclusiva responsabilidade dos usuários autorizados, o uso ético dos meios de comunicação, bem como o conteúdo de mensagens e arquivos que transitam pela Rede Corporativa;
- As atualizações tecnológicas do programa objeto deste instrumento serão disponibilizadas a contratante após prévia avaliação de custo/benefício e demais implicações pela contratada;
- As licenças de uso de software designadas a contratante abrangem unicamente o direito de uso dos mesmos, em todas as suas funções e facilidades, em equipamentos integrantes de seu ambiente informatizado, sendo vedadas sua reprodução e repasse a terceiros.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 17,97

LICENCA USUARIO - (LICENCA USUARIO) - REFERENTE A CADA LICENCA DE USUARIO IMPLANTADA NO SISTEMA DE COLABORACAO (GROUPWARE).



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

LINHA DE SERVIÇO : SERVIÇOS DA REDE CORPORATIVA DO ESTADO

SISTEMA/SERVIÇO : ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SERVIÇOS DE REDE

1. OBJETIVO

Refere-se à prestação de assistência técnica localmente nas instalações do CLIENTE/USUÁRIO para serviços disponíveis na Rede Corporativa do Governo do Estado.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Assistência técnica prestada no local onde está instalado o ambiente informatizado do CLIENTE/USUÁRIO com o objetivo de identificação de problemas, de instalação e configuração de software ou hardware, de avaliação do sistema de interconexão dos equipamentos na rede local ou na Rede Corporativa, resolvendo a solicitação ou encaminhando à solução, de forma a manter o ambiente informatizado em condições de pleno acesso à Rede Corporativa e aos serviços nela disponíveis.

A unidade básica de atendimento pressupõe a alocação máxima de duas horas de técnico. As horas adicionais serão faturadas em item à parte.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 86,43

ASS.TEC/CURITIBA - (ASSISTENCIA TECNICA SERVICOS DE REDE EM CURITIBA) - REFERENTE A CADA ASSISTENCIA TECNICA A SERVICOS DE REDE PRESTADA NAS INSTALACOES DO CLIENTE EM CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 172,88

ASS.TEC/INTERIOR - (ASSISTENCIA TECNICA DE REDE NO INTERIOR) - REFERENTE A CADA ASSISTENCIA TECNICA A SERVICOS DE REDE PRESTADA NAS INSTALACOES DO CLIENTE NO INTERIOR DO ESTADO.

ITEM FAT.: 3 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 46,67

ASS.TEC/HORA AD. - (HORA ADICIONAL ASSISTENCIA TECNICA SERVICOS DE REDE) - REFERENTE A HORA DE ASSISTENCIA TECNICA A SERVICOS DE REDE PRESTADA NAS INSTALACOES DO CLIENTE, EXCEDENTES AS HORAS ESPECIFICADAS NA UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

LINHA DE SERVIÇO : SERVIÇOS DA REDE CORPORATIVA DO ESTADO

SISTEMA/SERVIÇO : ACESSO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA CELEPAR

1. OBJETIVO

Refere-se a possibilitação de acesso aos sistemas de informação e serviços baseados em computadores de grande porte, de tecnologia IBM compatível, através da Rede Corporativa do Governo do Estado.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Definição e alocação de endereços no ambiente computacional de grande porte, de tecnologia IBM compatível, necessários para o acesso através de terminais e impressoras que operem em rede SNA - (System Network Architecture), conforme o padrão IBM 3270, a sistemas de informação e serviços disponíveis neste ambiente e respectiva disponibilização do acesso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os terminais, impressoras, emuladores IBM 3270 para microcomputadores, gateway para as redes locais e outros recursos necessários para o acesso, deverão ser providenciados pelo CLIENTE/USUÁRIO.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 37,11

ENDEREÇ.TERM/IMP - (ENDEREÇO DE TERMINAL/IMPRESSORA SNA ALOCADO) - REFERENTE A CADA EN-
DEREÇO ALOCADO.



LINHA DE SERVIÇO : SERVIÇO DA REDE CORPORATIVA DO ESTADO

SISTEMA/SERVIÇO : INTERNET

1. OBJETIVO

Refere-se ao provimento de serviços de acesso à Internet.

2. SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

Os serviços INTERNET compreendem o provimento de acesso seguro à Rede Internet para os Órgãos da Administração Pública Estadual, através da Rede Corporativa do Governo do Estado.

ACESSO INTERNET DEDICADO

O serviço de Acesso Internet Dedicado constitui-se pela realização de procedimentos de segurança necessários a proteção do acesso à Rede Corporativa de ingressos não autorizados, oriundos da Internet, bem como oferecer proteção quanto ao uso indevido deste serviço, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 4916 de 31/05/2005.

A aferição deste serviço será efetuada através de medições periódicas do tráfego WEB, pelo volume de utilização do link Internet, por usuário.

INTERNET - VPN

O serviço VPN (Virtual Private Network) compreende o provimento de acesso à Rede Corporativa do Governo do Estado, de forma segura e de qualquer local utilizando a Internet como meio de acesso.

O serviço VPN utiliza recursos técnicos e de segurança, permitindo que usuários externos à Rede Corporativa do Estado do Paraná possam, de maneira identificada e confiável, utilizar os serviços e informações disponíveis nesta rede, de qualquer ponto, utilizando a Internet como meio de acesso.

Este serviço (VPN) implementa um circuito virtual, privado e seguro sobre uma infra-estrutura de Internet Pública baseada no protocolo de comunicação IP.

Ao utilizar uma conexão sobre a Internet os dados privados que são transmitidos pela rede devem estar protegidos de forma que, quando interceptados, não possam ser modificados ou lidos. Os dados privados neste serviço são protegidos utilizando a criptografia de dados e autenticação que são encapsulados em pacotes IP para serem transportados pela Internet.

Este serviço é disponibilizado pela contratada através do fornecimento de Conta de Acesso (chave e senha) para autenticação, após assinatura pelo usuário do Termo de Responsabilidade para aceitação das cláusulas do serviço.

O usuário é responsável pela guarda do nome e da senha de acesso, devendo protegê-la contra perda ou divulgação indevida, respondendo pelos danos causados pela má utilização do serviço ora contratado.

O usuário, utilizando-se da mesma Conta de Acesso, não poderá estabelecer a chamada conexão simultânea de acesso à Internet, num mesmo momento, em computadores diversos.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 197,70

ACESSO.DEDICADO - (ACESSO DEDICADO) - REFERENTE AO VOLUME DE ACESSO WEB DE 64K DO TRAFEGO TOTAL. SERA FATURADO O NUMERO DE UNIDADES EQUIVALENTES AO TRAFEGO MONITORADO.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 26,73

INTERNET-VPN - (VIRTUAL PRIVATE NETWORK) - REFERENTE A CADA CHAVE DE ACESSO PARA UTILIZACAO DO SERVICO.



LINHA DE SERVIÇO : GESTÃO DE AMBIENTES INFORMATIZADOS

SISTEMA/SERVIÇO : ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTES INFORMATIZADOS

1. OBJETIVO

Refere-se à prestação de serviços de suporte e administração de ambientes informatizados da contratante, realizada por técnicos da contratada, sob metodologia própria, visando fornecer apoio eventual ou permanente às atividades relacionadas com o uso de ambientes informatizados do Governo do Estado e seus órgãos.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A natureza e abrangência dos serviços compreendem o suporte e administração dos ambientes de rede da contratante.

SUPERVISÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS AMBIENTES INFORMATIZADOS

Apoiar a contratante em assuntos relacionados a instalação e manutenção de ambientes de rede e desenvolver esforços voltados à segurança, integralidade e disponibilidade das informações contidas nos ambientes de rede dos clientes, provendo equipe técnica especializada em redes, capaz de dar suporte a situações caracterizadas como excepcionais, devido sua complexidade ou emergência de solução, através das seguintes atividades:

- Realizar visitas periódicas aos diversos ambientes de redes locais, mantendo contato com os administradores dos ambientes de rede, visando a identificação de necessidades específicas;
- Identificar pontos frágeis relativos aos ambientes de redes locais, visando a realização de melhorias;
- Elaborar e manter atualizada a documentação dos ambientes de rede;
- Definir padrões relativos às políticas de acesso aos ambientes de rede;
- Sugerir normas e políticas para melhorias do funcionamento dos ambientes de rede;
- Proceder a verificação técnica dos equipamentos adquiridos pelo cliente, analisando a especificação do objeto técnico, notas fiscais e outros documentos pertinentes, emitindo laudos técnicos relativos a essa verificação;
- Repassar aos demais técnicos da área, conhecimentos relativos a administração dos ambientes de rede;
- Prestar orientação inicial sobre novos serviços implantados nos ambientes de rede, possibilitando aos técnicos alocados a plena utilização dos recursos disponibilizados;
- Apoiar técnicos da área e técnicos dos próprios clientes na solução de problemas relacionados aos ambientes de rede;
- Acompanhar o desempenho dos ambientes de rede, durante o período necessário a sua estabilidade;
- Definir políticas de geração e recuperação de cópias de segurança (backup e restore);
- Definir políticas para atualização e manutenção de programa de anti-vírus nos equipamentos estações e servidores;



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

- Participar de trabalhos técnicos voltados ao planejamento e implementação de mudanças significativas nos ambientes de rede;
- Possibilitar a contratante a utilização de seu ambiente de rede fora de horários comerciais, atuando na correção de possíveis falhas.

ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTES DE REDE

Administrar os ambientes de rede da(o) contratante, assegurando sua operacionalidade, através das seguintes atividades:

- Instalar, configurar e manter os equipamentos servidores;
- Configurar serviços específicos nos equipamentos servidores;
- Ajustar performance, instalar atualizações de segurança e verificar vulnerabilidades dos equipamentos servidores;
- Implantar ou proceder alterações nos ambientes de rede, em conformidade com os projetos de mudanças tecnológicas;
- Administrar contas de usuários dos ambientes de rede;
- Prestar suporte técnico aos usuários dos ambientes de rede;
- Realizar manutenção nas estações de trabalho dos ambientes de redes;
- Monitorar o funcionamento dos diversos componentes dos ambientes de rede (hub, switch, roteador, etc);
- Apoiar tecnicamente a contratante em relação a aquisição de equipamentos e serviços relacionados a informática;
- Apoiar a implantação, manutenção e utilização dos sistemas aplicativos utilizados no ambiente de rede;
- Interpretar e verificar alternativas para atender as necessidades e expectativas da(o) contratante;
- Instalar e configurar sistemas operacionais e sistemas aplicativos nos equipamentos estações;
- Adotar procedimentos de segurança, tais como atualização de programa anti-vírus, procedimentos de cópias de segurança (backup e restore), entre outros;
- Orientar outros técnicos e estagiários quanto às características dos ambientes de rede da(o) contratante;
- Acionar o suporte de equipes especializadas da contratada, quando houver necessidade de soluções de problemas de maior complexidade ou emergenciais nos ambientes de rede;
- Acompanhar serviços de terceiros na manutenção de equipamentos de informática, atestando a sua realização conforme os parâmetros estabelecidos;
- Implantar e manter as políticas de acesso aos ambientes de rede;
- Implementar e manter a documentação relativa aos ambientes de rede;
- Reportar à supervisão e grupo de apoio, as situações relativas ao funcionamento da rede local.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Mediante prévia negociação da contratada com a contratante, os serviços acima descritos poderão ser prestados sob as seguintes formas :

Por Dedicção a(ao) contratante por Tempo Preestabelecido:

Os serviços serão prestados por técnico(s) designado(s) pela contratada, com observância de objetivos e prioridades definidas pela(o) contratante.

Por Solicitação de Serviço:

Os serviços serão prestados por técnico(s) do Grupo de Apoio para atender uma necessidade específica da contratante, pelo tempo necessário a sua execução e conforme negociação prévia entre as partes.



Por Plantão:

A contratada disponibilizará serviço de plantão (BIP), que quando necessário, deverá ser acionado através da Central de Atendimento Celepar.

ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

- Eventuais alterações solicitadas pela contratante nos volumes de serviços inicialmente previstos, somente serão permitidas caso haja autorização expressa da contratada;
- Fica a critério da contratada estabelecer o prazo para implementação das alterações nos volumes de serviços, devidamente autorizadas, conforme sua disponibilidade de recursos;
- O prazo para substituição de técnicos nos casos alheios à vontade da contratada será negociado em cada situação, de acordo com a disponibilidade de recursos, sendo que quando essa substituição for a pedido da(o) contratante, deverá ser solicitada com antecedência de 30 (trinta) dias e justificada através de ofício à contratada;
- A jornada de trabalho, em regime de horário móvel, observadas as necessidades das áreas usuárias da contratante, obedecerá a legislação vigente, em consonância com o regimento interno da contratada;
- A jornada de trabalho adicional prestada pelo técnico alocado, observando as necessidades da contratante, obedecerá a legislação vigente, de acordo com regimento interno da contratada e deverá ser remunerada através de item de faturamento correspondente;
- Quando da ocasião do período de férias do técnico alocado, a contratada avaliará a necessidade de substituição, conforme a demanda de serviços;
- Em caso de ausência eventual do técnico alocado, a contratada prestará os serviços previstos, através de técnicos do seu Grupo de Apoio Interno;
- Somente poderão ser atendidos Órgãos do Governo do Estado do Paraná.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Quando a prestação de serviço gerar despesas de locomoção, estadia e viagem, estas serão faturadas à parte, contra a contratante, através do Detalhamento OS1-Outros Serviços.
- Os serviços prestados sob a forma descrita no item 2. serão faturados de acordo com a Tabela de Itens de Faturamento.
- A disponibilização de Licenças Anti-vírus será faturada de acordo com a Tabela de Itens de Faturamento.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 1.000,00

UNID.SERV.TECN - (UNIDADE DE SERVICOS TECNICOS) - REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE AMBIENTE DE REDE NO CLIENTE.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 123,89

HR.TECNICA - (HORA TECNICA) - REFERENTE A HORA TECNICA ADICIONAL PRESTADA AO CLIENTE

ITEM FAT.: 3 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 10,36

HORAS BIP - REFERENTE A QUANTIDADE DE HORAS DE SOBRE AVISO (BIP) REALIZADAS POR TECNICOS DA CELEPAR, EM SUAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DOS AMBIENTES INFORMATIZADOS.

ITEM FAT.: 4 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 35,41

LIC.ANTIVIRUS - (LICENCA ANTIVIRUS) - REFERENTE A QUANTIDADE DE LICENCAS ANTIVIRUS INSTALADAS NO CLIENTE.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

LINHA DE SERVIÇO : GESTÃO DE AMBIENTES INFORMATIZADOS

SISTEMA/SERVIÇO : DATACENTER CELEPAR

1. OBJETIVO

Refere-se a disponibilização de serviços especializados da Central de Processamento e Armazenamento de Dados da contratada (DATACENTER), bem como no oferecimento de infra-estrutura física e lógica para execução de serviços.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços do DATACENTER poderá se dar através de 5 (cinco) modalidades:

- Hospedagem de Equipamentos Servidores de Clientes (Colocation);
- Hospedagem de Aplicações, Sistemas e Sites Internet (Hosting);
- Hospedagem de Storages de Clientes;
- Execução de Cópias de Segurança de Conteúdos Digitais (Back-up);
- Armazenamento de Dados em Mídias Magnéticas.

Para atendimento aos serviços das modalidades ofertadas, a contratada coloca à disposição a seguinte infra-estrutura comum a todas as modalidades:

Atendimento 24 x 7

Compreende o conjunto de atividades e recursos necessários à administração e manutenção operacional de servidores e serviços no Datacenter, contemplando aspectos de disponibilidade, segurança, recuperação, ativação e suporte, como os que seguem:

- Avaliação de pontos de vulnerabilidade visando restringir acessos não autorizados; os equipamentos servidores que estiverem com vulnerabilidade detectadas são identificados pelo sistema de segurança e os responsáveis recebem avisos automáticos emitidos pela área de segurança da contratada com cópia para o responsável. Neste aviso é solicitada a providência para corrigir a vulnerabilidade;
- Prestar suporte de 1º nível e 2º nível ao sistema operacional dos servidores 24 horas por dia;
- Execução de procedimentos especiais, tais como: atualização de páginas web, realização de instalação, teste e implementação, manutenção em bancos de dados, criação de usuários, permissões de acesso, criação de bancos e transferência de objetos;
- Execução de procedimentos para correção de problemas em servidores, tais como: limpeza de cache de aplicativos, retomada de aplicativos e serviços, inicialização em servidores de forma emergencial e execução de procedimentos específicos conforme a aplicação demandar;
- Efetuar boot agendado com cliente, analista ou central de atendimento e fazer o seu monitoramento após o procedimento visando restabelecer os serviços afetados;
- Suporte 24 x 7 em todas as plataformas (Mainframe, Unix, Linux e Windows);
- Suporte 24 x 7 em banco de dados (Oracle, SQL-Server, PostgreSQL);
- Realização de auditorias periódicas visando detectar falhas na documentação dos servidores.

Monitoramento

- Monitoramento da disponibilidade dos componentes de hardware, programas de computador, aplicativos, portas, páginas web, processos de negócio e performance de sistema operacional;
- Encaminhar ao responsável pelo sistema a necessidade detectada no monitoramento. Acionamento de suporte de 2º nível – analista responsável – em caso de falha não solucionada pela sala de controle;



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

- Utilização de todos os recursos (24x7) da Sala de Controle da contratada, visando atender ocorrências oriundas da Central de Atendimento da contratada, prestando suporte de 1º nível;
- Monitoramento da climatização do ambiente do Datacenter, através de alarme acionado em caso de frio, calor e umidade excessivos, visando a manutenção da temperatura em níveis adequados ao correto funcionamento dos equipamentos e a maximização da sua vida útil;
- Monitoramento do circuito de TV referentes aos ambientes administrados pela operação (Datacenters e sala de back-up);
- Monitoramento de todos os sites hospedados nos Datacenters da contratada, oferecendo de forma globalizada as informações referentes ao tráfego da rede.

Acesso à Rede Internet

- Disponibilização de acesso do equipamento servidor à rede Internet, sob o sistema de segurança de acesso da contratada. A contratada disponibiliza os serviços de acesso à Rede INTERNET com alta disponibilidade, através da conexão com provedores de backbone independentes;
- O sistema de segurança de acesso da Internet para os servidores que estão alocados no barramento seguro (DMZ) é composto por vários servidores com programas específicos para essa finalidade que estão em permanente atualização.

Energia Elétrica Redundante

- Fornecimento de energia estabilizada e redundante com no-break e grupo gerador, evitando que qualquer falha no fornecimento, causada pela companhia de energia, resulte na interrupção de fornecimento causando algum dano ao servidor e aos serviços.

HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS (COLOCATION)

A contratada compromete-se a alocar espaço físico para acomodação dos equipamentos servidores de propriedade da contratante ou de seu uso exclusivo, dentro de rack's apropriados no seu Datacenter. Os equipamentos servidores deverão estar de acordo com os itens de cadastramento e segurança exigido nas normas de Segurança da contratada, para estarem aptos a utilizar a infra-estrutura elétrica, lógica, de segurança e ar condicionado do Datacenter.

Os equipamentos servidores instalados em espaço físico de propriedade da contratada, deverão obedecer o controle de acesso restrito e estar sob o sistema de segurança de acesso implementado para a Rede Corporativa do Governo do Paraná.

HOSPEDAGEM DE APLICAÇÕES, SISTEMAS E SITES INTERNET (HOSTING)

A contratada compromete-se a disponibilizar área lógica em equipamento existente no Datacenter para hospedar aplicações, sistemas e sites internet, os quais contarão com a seguinte infra-estrutura complementar de serviços à disposição:

Avaliação de ambiente

A contratada avalia a aplicação a ser hospedada em seus equipamentos, levando em consideração a expectativa de acesso, tamanho, acesso a bancos de dados ou mainframe e tecnologia utilizada.

A avaliação permite definir onde a aplicação poderá ser hospedada, sem que haja comprometimento das outras aplicações no mesmo servidor e que proporcione um nível de resposta adequado à expectativa da contratante.

Anti vírus

- A aplicação hospedada conta com a proteção de antivírus, instalado no servidor que a hospeda.

Back-Up

- Realização de cópias de segurança dentro dos padrões que a aplicação exigir. Os demais itens constantes no serviço de back-up de aplicações, estão descritos no item 2.4 BACK-UP (cópia de segurança).

HOSPEDAGEM DE STORAGES

A contratada compromete-se a disponibilizar espaço físico para acomodação dentro de seus Datacenters para os equipamentos de propriedade da(o) contratante ou de seu uso exclusivo. Os equipamentos deverão estar de acordo com os itens de cadastramento e segurança exigido nas normas de segurança da contratada, para estarem aptos a utilizar a infra-estrutura elétrica, lógica, de segurança e ar condicionado do Datacenter.

Os storages hospedados no Datacenter contam com a seguinte infra-estrutura complementar de serviços à disposição:

Monitoramento

Monitoramento da disponibilidade dos componentes de hardware e suas interconexões com os servidores.

Administração

Administração do particionamento do storage com um ou vários servidores. No caso de mais de um servidor, o gerenciamento é feito para que as áreas disponibilizadas não ultrapassem os tamanhos configurados e em caso de necessidade, a criação de novos volumes e o fornecimento de áreas maiores conforme a demanda.

EXECUÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA DE CONTEÚDOS DIGITAIS (BACK-UP)

A contratada deverá efetuar o conjunto de atividades e providenciar recursos necessários à administração e manutenção operacional do sistema de back-up em tempo integral, realizado por uma equipe de especialistas que acompanham e retomam os back-up's que por algum motivo apresentem alguma falha. A contratada procede à execução de cópias de segurança de arquivos, restauração de arquivos e manutenção de mídias apropriadas com sua recuperação, conforme sua política de back-up. Este serviço não está incluído nos custos de hospedagem de equipamentos.

A atividade engloba também a análise periódica de log's (acompanhamento) do sistema de back-up visando descobrir possíveis falhas, bem como o controle e estatística de execuções de back-up.

O serviço de back-up está tecnologicamente preparado para ser executado inclusive para servidores não hospedados no Datacenter. Ou seja, a(o) contratante poderá contratar a execução de cópias de segurança de equipamentos instalados remotamente, protegendo seu conteúdo no Datacenter, procedimento altamente recomendável do ponto de vista da segurança, pois além de manter uma cópia de seus dados, garante que esta cópia esteja em local físico diferenciado e seguro. Para contratar serviços de back-up de equipamentos localizados fora do Datacenter, é necessária análise prévia de viabilidade junto à contratada. O preço da armazenagem é o mesmo para servidores situados dentro e fora do Datacenter.

Cópias de Segurança

- Cópia de segurança das mídias originais que são retiradas do ambiente físico original e encaminhadas para fitoteca de segurança com a finalidade de permitir a recuperação dos dados em caso de sinistro no Datacenter da Celepar;
- Fitoteca offsite climatizada.

Administração do back-up 24 x7

Este serviço compreende o conjunto de atividades e recursos necessários à administração e manutenção operacional do sistema de back-up em tempo integral. O acompanhamento dos processos são os seguintes:

- Implementação da política de back-up oriunda no projeto de hospedagem (instalação do client);
- Definição dos melhores horários para a execução do back-up (planejamento);
- Execução de procedimentos especiais em caso de manutenções planejadas visando ter os dados mais atualizados possíveis;
- Acompanhamento das rotinas de back-up alimentando as libraries com mídias e tomando providências quando ocorre falta de mídias disponíveis;
- Análise periódica de log's do sistema de back-up visando descobrir possíveis falhas;
- Controle e estatística de execuções de back-up;
- Atendimento a solicitações de serviço de back-up.

Monitoramento de back-up's

- Monitoramento do andamento do back-up's através de equipe especializada;
- Avaliação do erro, tomando as devidas medidas para recuperação do back-up;
- Dar encaminhamento ao responsável conforme necessidade detectada no monitoramento. Acionamento de suporte de 2º nível – analista responsável – em caso de falha não solucionada pela DIOPE;
- A equipe que atua na administração de back-up's, atendendo em regime 24x7, possui condições de imediato alerta sobre imprevistos na execução da política de back-up dos equipamentos hospedados, através de telões e alarmes que acionam imediatamente esta equipe e a estrutura de Callcenter.

Restauração de arquivos

- Recuperação dos arquivos solicitada através do Portal de Serviços da contratada. Os dados a serem restaurados devem vir especificados com seus locais de origem e data de necessidade do arquivo;
- As solicitações de restauração devem ser realizadas dentro do prazo de retenção estipulado dentro da política de back-up do servidor.

Retenção padrão

A retenção padrão está estabelecida pela Coordenação de Segurança da contratada conforme norma de back-up. Esta retenção compreende 2 (dois) modelos de back-up com 2 (dois) tempos de retenção distintos:

- Back-up's incrementais de 6 em 6 horas com retenção de 60 dias ou 10 versões (o que acontecer primeiro);
- Back-up's full (total) a cada 7 dias com retenção de 60 dias.

Todos os back-up's realizados dentro da retenção padrão não sofrerão a incidência de valores financeiros adicionais para retenção de dados em mídias magnéticas.

ARMAZENAMENTO DE DADOS EM MÍDIAS MAGNÉTICAS

Este serviço trata do armazenamento de dados que são transferidos pela tecnologia de back-up robotizada da contratada para mídias magnéticas armazenadas em fitoteca offsite com um prazo de guarda superior ao padrão de retenção estabelecido pela contratada.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

Será elaborada uma política de back-up específica para cada finalidade de servidor, englobando:

- a definição dos melhores horários para a execução do back-up (planejamento);
- definição de quais áreas do servidor serão abrangidas pelo back-up;
- definição da periodicidade de realização e de retenção.

A política será implementada e monitorada, com utilização da Equipe de Back-up da contratada (atendimento 24x7).

Os dados transferidos nestas cópias são guardados usando o sistema de back-up em operação na contratada. Deste modo, estes dados só podem ser lidos pelo próprio sistema de back-up da mesma.

Cópias de Segurança

- Cópia de segurança das mídias originais que são retiradas do ambiente físico original e encaminhadas para fitoteca de segurança com a finalidade de permitir a recuperação dos dados, dentro do prazo de retenção acordado entre as partes.

Fitoteca offsite climatizada.

Prazo de Retenção

- Tempo acordado de permanência dos dados dentro das mídias magnéticas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As Licenças de Uso de Software instaladas nos Equipamentos Servidores hospedados no Datacenter na modalidade HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS são de responsabilidade da(o) contratante.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 1.548,35

HOSP. SERVIDOR (HOSPEDAGEM DE SERVIDOR) - REFERENTE A QUANTIDADE DE SERVIDORES DO CLIENTE HOSPEDADOS NO DATACENTER DA CONTRATADA.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 740,32

HOSP.APLICACOES - (HOSPEDAGEM DE APLICACOES)- REFERENTE A QUANTIDADE DE APLICACOES, SISTEMAS E SITES INTERNET DO CLIENTE HOSPEDADAS EM SERVIDORES DO DATACENTER DA CONTRATADA.

ITEM FAT.: 3 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 11,39

BACK-UP - REFERENTE A QUANTIDADE DE GIGABYTES (GB), GRAVADOS NO MES, DURANTE A EXECUCAO DE COPIAS DE SEGURANCA DE CONTEUDOS DIGITAIS (BACK-UP), CONFORME POLITICA DE PERIODICIDADE E RETENCAO DEFINIDA.

ITEM FAT.: 4 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 53,30

HOSP.STORAGES - (HOSPEDAGEM DE STORAGES) - REFERENTE A QUANTIDADE EM US (MEDIDA PADRAO) DE ESPACO UTILIZADO PELO STORAGE HOSPEDADO NO AMBIENTE DE DATACENTER DA CONTRATADA.

ITEM FAT.: 5 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 0,34

ARMAZE.EM MIDIAS - (ARMAZENAMENTO EM MIDIAS)- REFERENTE A QUANTIDADE EM GIGABYTES (GB), DE ESPACO FISICO ALOCADO NAS MIDIAS MAGNETICAS DA CONTRATADA.



LINHA DE SERVIÇO : SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA

SISTEMA/SERVIÇO : SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA

1. OBJETIVO

Refere-se à prestação de serviços de Suporte Técnico e Consultoria, em áreas de capacitação da CELEPAR, a problemas ou informações sobre produtos ou processos vinculados a soluções de Tecnologia de Informação.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de Suporte Técnico caracterizam-se pela aplicação de conhecimento ou pesquisa de uma solução, destinada a resolver um problema específico, sempre que este estiver relacionado ao uso da informática, envolvendo dentre outras as seguintes atividades:

- Avaliação técnica de projeto de sistema de informações;
- Avaliação técnica de projeto de instalações de ambiente informatizado;
- Especificação de projeto para instalações de ambientes informatizados;
- Soluções especializadas para sistema ou processo informatizado;
- Pesquisa de uma solução especialista;
- Suporte na aplicação de novas tecnologias.

Os serviços de Consultoria têm por característica a transferência de conhecimento, em área de especialidade do Consultor, no desenvolvimento de um projeto ou de uma solução para um CLIENTE/USUÁRIO.

A CELEPAR tem pessoal capacitado, conhecimento e experiência em diversas áreas relacionadas com as Tecnologias de Informação e de Gestão, especialmente as relacionadas abaixo:

- Planejamento Estratégico;
- Plano de Negócios;
- Planejamento de Informática;
- Integração de Soluções;
- Projetos de Informatização;
- Projetos, Implantação e Administração de Soluções de Comunicação de Dados;
- Projetos, Implantação e Administração de Ambientes de Rede Local;
- Projetos, Implantação e Administração de Ambientes INTERNET;
- Projetos, Implantação e Administração de Ambientes de Automação de Escritórios;
- Desenvolvimento de Aplicativos (sistemas);
- Administração de Dados;
- Avaliação de Qualidade de Produtos de Software;
- Central de Atendimento (Help-desk);
- Reengenharia de Processos;
- Gestão de Projetos;
- Aquisição de Bens e Serviços de Informática;
- Gestão de Serviços Terceirizados (na área de informática);
- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços.

RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os trabalhos poderão ser realizados mediante disponibilização de recursos com dedicação exclusiva ou não do(s) Consultor(es) indicado(s) pela CELEPAR;
- Caso os trabalhos precisem ser prestados fora de Curitiba, correrão por conta do CLIENTE/USUÁRIO as despesas inerentes ao deslocamento (estada, passagens, diárias, etc);
- Os serviços de Suporte Técnico serão solicitados conforme demanda do CLIENTE/USUÁRIO, através do Coordenador de Atendimento;
- A apropriação dos volumes para faturamento dos serviços ocorrerá conforme contabilização mensal das horas alocadas ao serviço.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 100,00

U.S. CONSULTORIA - (UNIDADE DE SERVIÇO CONSULTORIA) - REFERENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA PRESTADOS NO MES.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 100,00

U.S. SUP. TECNICO - (UNIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO) - REFERENTE A QUANTIDADE DE UNIDADES DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO PRESTADOS NO MES.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

LINHA DE SERVIÇO : OUTROS SERVIÇOS

SISTEMA/SERVIÇO : OUTROS SERVIÇOS

1. OBJETIVO

Refere-se à prestação eventual, não sistemática, de serviços de processamento de dados, tratamento de informações e outros compatíveis com a finalidade da CELEPAR.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O propósito dos serviços que se enquadram neste Detalhamento é atender as demandas não previstas do CLIENTE/USUÁRIO, disponibilizando a este, recursos de pessoal, equipamentos, infra-estrutura e materiais diversos, de forma a permitir o acompanhamento da evolução natural das suas necessidades durante o período contratual.

O enquadramento neste Detalhamento pressupõe que não houve possibilidade ou conveniência de enquadrar os serviços demandados em outras linhas de serviço específicas, como Consultoria, Suporte Técnico, Desenvolvimento de Sistemas, etc.

FORMA DE COBRANÇA

O valor correspondente ao serviço mensal prestado será repassado aplicando-se o multiplicador de 1,30 (um vírgula trinta), ou seja, será acrescido de 30% (trinta por cento) relativos aos custos adicionais como impostos e taxas administrativas incidentes sobre os serviços.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços correspondentes a este Detalhamento deverão ser, obrigatoriamente, objeto de Proposta específica;
- A CELEPAR informará, em anexo a fatura, a especificação dos serviços realizados e sua correspondência com os montantes faturados nos itens deste Detalhamento.



RESUMO DE SISTEMAS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

ITEM FAT.: 1 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 100,00

UNID.SERV.GERAL - (UNIDADE DE SERVIÇO GERAL) - REFERENTE A UNIDADE DE SERVIÇOS DIVERSOS REALIZADOS NO MES.

ITEM FAT.: 2 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 100,00

UNID.SERV.MATER. - (UNIDADE DE SERVIÇO MATERIAIS) - REFERENTE A UNIDADE DE SERVIÇO DE MATERIAIS DIVERSOS FORNECIDOS NO MES.

ITEM FAT.: 3 PREÇO UNITÁRIO EM R\$: 1.000,00

UNID.SERVICOS - (UNIDADE DE SERVIÇOS) - REFERENTE A PREVISAO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EM EXECUCAO, CUJO PROCESSAMENTO NAO FOI CONCLUIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (SERVICOS A FATURAR DO EXERCICIO ANTERIOR).



RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO

2.008

Previsão de Valores em Reais

1. TRIMESTRE

USUÁRIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	SUB-TOTAL
APPA	68.333,00	68.333,00	68.333,00	204.999,00
TOTAL	68.333,00	68.333,00	68.333,00	204.999,00

Previsão de Valores em Reais

2. TRIMESTRE

USUÁRIO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB-TOTAL
APPA	68.333,00	68.333,00	68.333,00	409.998,00
TOTAL	68.333,00	68.333,00	68.333,00	409.998,00

Previsão de Valores em Reais

3. TRIMESTRE

USUÁRIO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	SUB-TOTAL
APPA	68.333,00	68.333,00	68.333,00	614.997,00
TOTAL	68.333,00	68.333,00	68.333,00	614.997,00

Previsão de Valores em Reais

4. TRIMESTRE

USUÁRIO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
APPA	68.333,00	68.333,00	68.337,00	820.000,00
TOTAL	68.333,00	68.333,00	68.337,00	820.000,00

Total Anual previsto em Reais e limitados ao valor da liberação de recursos na programação Orçamentária/Financeira..... R\$ 820.000,00



RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO

2.009

Previsão de Valores em Reais

1. TRIMESTRE

USUÁRIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	SUB-TOTAL
APPA	47.500,00	47.500,00	47.500,00	142.500,00
TOTAL	47.500,00	47.500,00	47.500,00	142.500,00

Previsão de Valores em Reais

2. TRIMESTRE

USUÁRIO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB-TOTAL
APPA	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
TOTAL	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00

Previsão de Valores em Reais

3. TRIMESTRE

USUÁRIO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	SUB-TOTAL
APPA	47.500,00	47.500,00	47.500,00	427.500,00
TOTAL	47.500,00	47.500,00	47.500,00	427.500,00

Previsão de Valores em Reais

4. TRIMESTRE

USUÁRIO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
APPA	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
TOTAL	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00

Total Anual previsto em Reais e limitados ao valor da liberação de recursos na programação Orçamentária/Financeira..... R\$

570.000,00

